CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 12/04/2024
Jaque Castro

LEI MUNICIPAL Nº 2.047 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera Parcialmente a Lei Municipal nº 135/2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 135/2002.

"Art. 5º As vias Municipais dentro do perímetro urbano terão largura máxima de 18,00 metros sendo dois passeios de 3,00 metros e pista de rolamento de até 12,00 metros." NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva adequar a realidade do Município as vias Municipais dentro do perímetro urbano, com isso da necessidade de alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 135/2002.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.